

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO - PDAAN
PRÉ-PESQUISA EM SAÚDE – *campus* SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PRESENCIAIS
EDITAL Nº 118 de 21 DE MARÇO DE 2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO (PDAAN), instituído pela Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013, tem como objetivo propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para concorrerem em iguais condições aos processos seletivos de mestrado e doutorado na área da saúde em instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Tutores Presenciais (TP) será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Pró Reitoria de Extensão de Cultura – PROEC.

2. DA FUNÇÃO, DAS ATIVIDADE E DAS VAGAS

- 2.1. Função: Tutores Presenciais (TP) para o curso preparatório em metodologia científica – PPS *campus* São Paulo;
- 2.2. Número de vagas: 06 (seis) vagas;
- 2.3. Descrição das atividades: apoiar pedagogicamente os estudantes do curso preparatório em metodologia científica – PPS *campus* São Paulo; incluindo a orientação dos alunos na elaboração do seu trabalho de conclusão de curso.
- 2.4. Organização das atividades: as atividades de apoio pedagógico serão presenciais, aos finais de semana, entre os dias **06/07/2018 a 01/12/2018** para auxílio e orientação de atividades em sala de aula, além de atividades da interface com os docentes e a equipe de coordenação.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR NO CURSO PREPARATÓRIO EM METODOLOGIA CIENTÍFICA

- 3.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Estudantes, Docentes e Coordenadores do Curso;
- 3.2. Atuar presencialmente nas atividades de ensino, supervisionadas pelos Docentes do Curso;
- 3.3. Orientar os estudantes nas questões teórico-metodológicas, inclusive orientação da Proposta de Projeto de Pesquisa, além de outras orientações relacionadas com os temas do curso;
- 3.4. Acompanhar diretamente o trabalho dos estudantes, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento dos Docentes e da Coordenação do curso;

- 3.5. Ter assiduidade nas atividades presenciais;
- 3.6. Realizar a correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos Alunos;
- 3.7. Participar de capacitações e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com docentes do curso de até 2 dias por mês, em dias úteis em horário comercial e/ou noturno;
- 3.8. Conhecer o perfil de cada aluno, facilitando a interação e a avaliação do desempenho;
- 3.9. Estar disponível durante a carga horária necessária para o desenvolvimento do módulo temático, devendo informar a disponibilidade de datas e horários à Coordenação;
- 3.10. Registrar todas as atividades realizadas com o aluno (declarações emitidas, contatos realizados, data, hora e motivo do comparecimento, dentre outros);
- 3.11. Avisar previamente a Coordenação, caso necessite ausentar-se do curso por algum motivo de força maior.
- 3.12. Haverá reuniões presenciais e/ou a distância frequentes com a Coordenação do PPS *campus* São Paulo em datas a serem definidas em cronograma específico. Na eventualidade de alteração das datas, os Tutores serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Gerais

- 4.1.1. Candidato deve possuir formação de nível superior em cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Tecnologia em Saúde, Letras ou Pedagogia
- 4.1.2. Comprovar formação pós-graduada ou estar vinculado a um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- 4.1.3. Ter cumprido carga horária de Metodologia Científica em curso ou programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- 4.1.4. Ter elaborado Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Projeto de Pesquisa em algum momento de sua formação;
- 4.1.5. Ter familiaridade com inclusão social e disponibilidade em trabalhar com alunos portadores de necessidades especiais e/ou sob condição de vulnerabilidade social;
- 4.1.6. Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;
- 4.1.7. Deverá cumprir a carga horária do curso estabelecida para o eixo temático de interesse, portanto deve ter facilidade de acesso aos alunos, principalmente àqueles com maior dificuldade de aprendizado.

4.2. Específicos

- 4.2.1. O candidato deverá estar disponível aos Alunos e Docentes sempre que necessário;
- 4.2.2. É interessante que o candidato se apresente proativo aos Alunos, especialmente na adaptação de material didático e dinâmica necessária para facilitar o aprendizado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: **das 14h30min do dia 24/04/2018 até as 23h59min do dia 13/05/2018** (horário de Brasília);
- 5.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet) clicando no link “Inscreva-se” ([INSCREVA-SE](https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=134)) ou pelo endereço:
<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=134>

Quadro 1 – Vagas e convocações

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A CLASSIFICAÇÃO*	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A CLASSIFICAÇÃO
TUTOR PRESENCIAL	06	18	12

*Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

- 5.3. Os (As) candidatos (as) ao se inscreverem, deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição. O candidato deverá digitalizar documento em formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho e anexar arquivo único para cada item. Durante o período das inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio dos documentos listados abaixo:
- 5.3.1 Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
- 5.3.2 Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e Quadro 2 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 5.3.3 Fotocópia simples do comprovante de residência;
- 5.3.4 Comprovação documental dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4;
- 5.3.5 Os candidatos estrangeiros devem apresentar: Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros); Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS);
- 5.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição será gerado um protocolo e, de posse desse número, os dados do formulário poderão ser alterados durante o período das inscrições;
- 5.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como, mantê-las atualizadas na secretaria do curso;
- 5.6. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados inverídicos;
- 5.7. Das vagas destinadas ao cargo de tutor presencial, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. Tais vagas ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Pelo formulário de inscrição, por arquivo digitalizado no formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho, o (a) candidato (a) deverá encaminhar o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, transtornos globais do desenvolvimento ou

altas habilidades/superdotação com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição do (a) candidato (a) com deficiência observará os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89;

- 5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital;
- 5.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo;
- 5.10. O(a) candidato(a) à TP deve ter acesso à internet e gerenciar correio eletrônico (e-mail) próprio.
- 5.11. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;
- 5.12. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.
- 5.13. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso;
- 5.14. Não há taxa de inscrição para investidura ao cargo.
- 5.15. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, **que atende todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria presencial**, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos Tutores de que trata esse Edital será feita em duas fases, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada uma das fases descritas abaixo:
 - 6.1.1. 1ª Fase (Peso 5): Caráter eliminatório. Os inscritos para o cargo de Tutor, serão classificados através de análise da Ficha de Inscrição do candidato, onde serão avaliados: titulação, experiência didática, ensino e docência, pontuando-se de acordo com o **Quadro 2**. A Coordenação do PPS *campus* São Paulo analisará os documentos no período de **14/05/2018 à 15/05/2018** e caso todos os requisitos estejam atendidos, os candidatos serão convocados para a 2ª Fase de entrevistas, de acordo com a quantidade constante no Quadro 1, em data e horários determinados pela mesma;
 - 6.1.2. 2ª Fase (Peso 5): O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os (as) candidatos (as) que não obtiverem o percentual mínimo de 60%. A entrevista presencial avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse na instituição, no curso e na área científica; disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1. Os resultados do processo seletivo e convocações serão divulgados no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/proex> e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com os cronogramas abaixo:

CHAMADA/RESULTADO	DIVULGAÇÃO	ENTREVISTA E ENTREGA DE DOCUMENTOS*
1ª	a partir de 16/05/2018	A partir de 25/05/2018
RESULTADO FINAL	A partir de 29/05/2018	

- 7.2. O número de chamadas poderá ser acrescido na eventualidade do não preenchimento de vagas, a critério da coordenação do curso;
- 7.3. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a ordem de maior pontuação do **Quadro 2** e maior idade.
- 7.4. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso.

Quadro 2 - Itens de Pontuação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Número de meses em atividades de Tutoria ou Docente presencial nos últimos 3 anos (0,5 ponto por cada mês)	0,5	12
Professor - Curso ou disciplinas de graduação e/ou pós-graduação	10	20
Participação como Docente ou Tutor em cursinhos populares	5	10
Participação como Docente ou Tutor na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	10	20
Participação como Docente ou Tutor em Educação Inclusiva	15	30
Acompanhamento Terapêutico de alunos de Inclusão Social	10	10
Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso de Especialização	10	30
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização na área da saúde com elaboração de TCC	15	30
Especialização na área pedagógica com elaboração de TCC	20	40
Mestrado (Acadêmico ou Profissionalizante) - concluído	30	30
Doutorado – concluído ou em andamento	35	35
Pós-Doutorado – concluído ou em andamento	35	35
Total	302	

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A lista final será divulgada no endereço oficial do curso (<http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>) a partir de **29/05/2018**.
- 8.2. Os candidatos aprovados que não forem chamados segundo disponibilidade de vaga comporão a Lista de Espera e poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de todas as etapas do edital, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua divulgação.

9.2. A interposição poderá ser entregue na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Universidade Federal de São Paulo, das 9h às 16h no endereço: Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001 u poderá ser enviado por e-mail de acordo com as instruções:

- Baixe o formulário do ANEXO3 neste endereço:

https://www.unifesp.br/reitoria/proex/images/PROEX/Editais/Abdias_Nasc_edital118/Edital_118_2018_Anexo1_Recurso.pdf

- Preencha os campos solicitados e assine;

- Digitalize o formulário com tamanho máximo até 2 MB;

- Anexe o formulário digitalizado no e-mail e no assunto da mensagem indique “Edital nº 118/2018 – Recurso”;

- Encaminhe para o endereço: abdias_saude@unifesp.br

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10. DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

10.1. Os tutores farão jus a um pagamento mensal, referente à bolsa de estudo pesquisa e extensão no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) por um período de 6 (seis) meses;

10.2. O pagamento de bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

10.3. As despesas com deslocamentos e diárias ficarão a cargo dos tutores bolsistas.

10.4. É vedada acumulação desta bolsa com outra bolsa paga pela FAP;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o Tutor Presencial necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento;

11.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores Presenciais os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da Coordenação do Curso, os profissionais poderão ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à Coordenação do curso;

11.9. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: abdias_saude@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital;

11.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital;

11.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes dos anexos deste Edital.

- 11.12. A realização e o início das ofertas dos cursos deste edital estão condicionados a disponibilidade de recursos para sua realização.
- 11.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação com o apoio da PROEC.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA